



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

LEI Nº 2108 DE 19 MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita no Município de Jarinu, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Jarinu na Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de março de 2021, no uso das atribuições previstas no artigo 62, III da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Debora Cristina do Prado Belinello



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jarinu, 19 de março de 2021.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretária de Governo e afixado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Jarinu, em 19 de março de 2021.

DALTO SORANZ
Secretário de Governo